



SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011

PROCESSO Nº 201200004033760

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0086-80.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELO CONTRATADO.

TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NOS CASOS OMISSOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 761/05-GSF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.00,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	VERBA	Nº
2012.2304.04.122.0000.7.014.03.3.90.39.43.00,			

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 16/12/2012, E APÓS, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES, O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/1993, POR MEIO DE NOVO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011.

PROCESSO Nº 201200004033759

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.

CONTRATADA: VALMIRO HONORATO PEREIRA - EPP - CNPJ Nº 04.302.224/0001-09.

OBJETO: PRORROGAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEFAZ DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA.

TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 92.525,02 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	VERBA	Nº
2012.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.21.00,			

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2012, PODENDO AINDA SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 231 /2012-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o constante do processo nº 201200004057289,

RESOLVE

Art. 1º Reativar os Termos de Acordo de Regime Especial - TARES nºs 105/06-GSF e 126/06-GSF, firmados com a empresa EMBRASATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., em razão da apresentação da CND Previdenciária positiva com efeito de negativa emitida em 08 de novembro de 2012, com validade até 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário
SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 232 /2012-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o constante do processo nº 201200004049515,

RESOLVE

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 1.154/03-GSF firmado com a empresa ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA. tendo em

vista a apresentação de bens a penhora suficiente ao pagamento do débito inscrito em dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos, porém, a partir de 09 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 233 /2012-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário de Goiás - RCTE -; no § 3º do art. 195 da Constituição Federal; na alínea "a" do Inciso I do art. 47 da Lei Federal nº 8.212/91, e tendo em vista o constante do processo nº 201200004054827,

RESOLVE

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE - nº 114/2010-GSF, firmado com a empresa ABC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, haja vista que a mesma apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 09 de agosto de 2012, data de emissão da referida certidão.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 234 /2012-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário de Goiás - RCTE -; no § 3º do art. 195 da Constituição Federal; na alínea "a" do Inciso I do art. 47 da Lei Federal nº 8.212/91, e tendo em vista o constante do processo nº 201200004053922,

RESOLVE

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE - nº 81/2006-GSF, firmado com a empresa A & W FOODS LTDA, haja vista que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 21 de julho de 2012, data de emissão da referida certidão.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº. 201200004057364, autuado em 09/11/2012, em que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, solicita a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte, por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 632 /2012-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, a qual solicitou a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, para fornecimento de vales-transporte à Secretaria de Estado da Fazenda, com a quantidade total estimada de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades, para atender 48 (quarenta e oito) servidores em exercício nas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda na capital, que percebem como remuneração valor inferior a dois salários mínimos, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para condição de eficácia dos atos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, objetivando a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, bem como o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL.TOTAL (R\$)
1	Aquisição de vales-transporte para utilização no período de 12 (doze) meses.	25.000	2,70	67.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				67.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado da Fazenda
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1131 /12-GSF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Instrução Normativa nº 467/00-GSF, de 20 de outubro de 2000, que instituiu o sistema de Controle de Impressão e Liberação de Uso de Documentos e Autenticação de Livros Fiscais - CIAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 113, 116, 120, 121, 123, 124, 128, 131, 138, 139, 302 e 520; e no Anexo X; todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Instrução Normativa 467/00-GSF, de 20 de outubro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
I - por meio de processamento eletrônico de dados, conforme programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ - e disponibilizado na página da SEFAZ, no endereço www.sefaz.go.gov.br, quando se tratar de autorização para confecção de documentos fiscais;Art. 17
I - dispensar da liberação de uso documentos fiscais;

Art. 2º A partir de 1º de outubro de 2012, aplica-se a dispensa prevista no caput do art. 10 da Instrução Normativa 467/00-GSF, de 20 de outubro de 2000, aos documentos previstos no art. 114 do Decreto 4.852/97, independentemente da forma de emissão utilizada pelo contribuinte.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa 467/00-GSF, de 20 de outubro de 2000:

I - incisos, II, III, IV, V e VI do art. 10;

II - parágrafo único do art. 10;

III - art. 11.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 /2012-SRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo I da Instrução de Serviço nº 06/05-SGAF, que classifica as unidades fixas e móveis de fiscalização nas categorias que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 726/05-GSF, de 21 de junho de 2005, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º O Anexo I da Instrução de Serviço nº 06/05-SGAF, de 23 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I
CÓDIGOS DAS UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO

	CÓDIGO
3. UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO FIXAS	
3.1. Posto Fiscal Aeroporto	2880
3.2. Posto Fiscal Correios	2878
3.3. Posto Fiscal Furnas	0507
3.4. Posto Fiscal JK	0329
3.5. Posto Fiscal JK - Salda	3117
3.6. Posto Fiscal Porto Seco (EADI-Anápolis)	2898

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

GLAUCUS MOBERÁ NASCIMENTO E SILVA
Superintendente da Receita
SECRETARIA DE GESTÃO E
PLANEJAMENTOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO ADIAMENTO E RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação abaixo foi adiada e que o edital foi rerratificado e se encontrará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/12/2012, gratuitamente na Gerência de Licitações e Contratos no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Centro, Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3201-5785 e 3201-5795 e ainda, através dos seguintes "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br.

Pregão nº 024/2012 (Eletrônico), tipo "Menor Preço Global", Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem incluindo o fornecimento de matérias, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva para atender a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo nº 201200005004761. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, às 08h30min do dia 14/12/2012. Pregoeira: Luciene Vieira Batista.